

Ley n° 65

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina Estado de Espírito Santo:

Faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte lei:

O Povo do Municipio de Santa Leopoldina, por seus Representantes;

Decreto

Artº 1º Ficam abertos no seguinte orçamento da despesa do Municipio, os seguintes créditos:

Suplementar:

Verbas:

00.8.00.1 - Consignação "C"	R\$ 6.000,00
111.8.04.4. " " "B"	" 40.000,00
211.8.29.4. " " "D"	" 20.000,00
211.8.38.4. " " "	" 10.000,00
232.8.49.4. " " "A"	" 20.000,00
302.8.63.1 - Diaristas	" 30.000,00
303.8.63.1 Consignação "E"	" 20.000,00
303.8.63.3 - Mat de Consumo	" 30.000,00
306.8.81.1 - Diaristas	" 20.000,00
43.8.81.1. " "	" 20.000,00
Total R\$	216.000,00

Especial:

Pearas	R\$ 4.477,00
Walter Brunow	" 3.200,00
José Francisco Filho	" 1.515,00
Walter Telles	" 1.360,50
Oltenc José Müller	" 1.135,00
Oltenc José Müller	" 1.800,00
Francisco Tomas	" 4.050,00
Berger Exportadora Importadora Ita	" 4.996,00

Nicohim Schmidel	Er\$ 500,00
Marcos Barbosa Vieira Reta	" 3.012,00
F. Gazeta	30.250,00
D. Religios de Oltraparque União	15.000,00
Total	Er\$ 71.295,00

Total Geral Er\$ 281.295,00

- Artº 2º - Para fazer face as despesas da presente lei será lançado não de provável excesso de arrecadação prevista para este exercício.
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, recyendo se as despesas em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa
Bárbara, aos 24 de Agosto de 1961. 2

*José dos Reis, Serraz
Prefeito Municipal*